



Edital PGM N.09, de 12 de Dezembro de 2014.

CONCURSO DE ESTÁGIO DA PGM

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO 3ª CONCURSO DE ESTÁGIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, instituída pela Portaria nº. 11 de 25 de Julho de 2014, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista os autos do processo administrativo n. 070/0010431/2014, torna público o gabarito oficial das provas realizadas no sábado, dia 06 de dezembro de 2014, para o Estágio da Procuradoria do Município de Niterói nas áreas Forense e de Tecnologia da Informação.

ÁREA FORENSE

| | |
|-----|---|
| 1. | B |
| 2. | D |
| 3. | C |
| 4. | B |
| 5. | A |
| 6. | C |
| 7. | D |
| 8. | D |
| 9. | B |
| 10. | A |
| 11. | C |
| 12. | B |
| 13. | B |
| 14. | A |
| 15. | C |
| 16. | C |
| 17. | D |
| 18. | B |
| 19. | B |
| 20. | C |

| | |
|-----|---|
| 21. | C |
| 22. | B |
| 23. | A |
| 24. | B |
| 25. | C |
| 26. | D |
| 27. | D |
| 28. | A |
| 29. | B |
| 30. | D |
| 31. | A |
| 32. | C |
| 33. | A |
| 34. | C |
| 35. | A |
| 36. | D |
| 37. | D |
| 38. | B |
| 39. | A |
| 40. | D |

| | |
|-----|---|
| 41. | C |
| 42. | B |
| 43. | D |
| 44. | A |
| 45. | C |
| 46. | A |
| 47. | C |
| 48. | D |
| 49. | A |
| 50. | C |
| 51. | D |
| 52. | D |
| 53. | D |
| 54. | C |
| 55. | D |
| 56. | C |
| 57. | C |
| 58. | B |
| 59. | D |
| 60. | C |

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

| | |
|-----|---------|
| 1. | C |
| 2. | D |
| 3. | D |
| 4. | ANULADA |
| 5. | C |
| 6. | C |
| 7. | D |
| 8. | C |
| 9. | A |
| 10. | D |
| 11. | D |
| 12. | B |
| 13. | A |
| 14. | C |
| 15. | B |
| 16. | A |
| 17. | B |
| 18. | B |
| 19. | A |
| 20. | D |

| | |
|-----|---|
| 21. | A |
| 22. | C |
| 23. | A |
| 24. | D |
| 25. | A |
| 26. | D |
| 27. | D |
| 28. | A |
| 29. | C |
| 30. | B |

DOS RECURSOS

O próprio candidato, **ou seu procurador legal**, poderá interpor recurso, quando ficar evidenciado erro na formulação da questão, na correção e no critério de julgamento, utilizando-se, para tanto, de formulário próprio, para cada questão, o qual poderá ser retirado através do site <http://www.pgm.niteroi.rj.gov.br/>

O recurso deverá ser interposto no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia subsequente à publicação do gabarito, no caso da prova objetiva, e ao da vista da prova, no caso da prova discursiva.

O candidato deverá solicitar vista da prova discursiva no dia subsequente ao da publicação do resultado da prova discursiva no Diário Oficial do Município de Niterói e sua disponibilização no site <http://www.pgm.niteroi.rj.gov.br/>.

O recurso será individual e único, devendo ser digitado ou preenchido com letra de forma e assinado pelo candidato, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado e devidamente fundamentado, comprovando

alegações com a citação de artigos de legislação, itens, páginas de livros, nomes de autores etc, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes.

O recurso deverá ser entregue, **impreterivelmente, das 10h às 16h na Procuradoria Fiscal, PERANTE A COMISSÃO DO CONCURSO**, no endereço Rua Visconde de Sepetiba, 519/7º Andar, Procuradoria Fiscal, Centro - Niterói - Cep: 24.020-206, no prazo estabelecido no item 2 deste Inciso.

Não serão aceitos, em hipótese alguma, recursos após às 16 horas.

Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado e/ou apresentado fora das condições exigidas e/ou dos prazos estabelecidos, bem como os recursos que apresentarem a mesma redação ou cópias de fundamentos de outros recursos.

Se do exame dos recursos resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos presentes, independentemente da formulação de recurso.

Não serão aceitos recursos por fax, via postal ou pela *Internet*.

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Estágio Forense constitui última instância para recurso e revisão, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.

Em caso de impedimento de membro da Comissão Organizadora, o Procurador Geral do Município de Niterói designará outro procurador integrante da Comissão para o exame e julgamento do recurso interposto.

Niterói, 12 de Dezembro de 2014.

**Silvia Lima Pires
Procuradora do Município
Presidente da Comissão Organizadora**